



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Transportes
Diretoria de Planejamento da Infraestrutura de Transportes

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Sapucaia
Convênio: 137/2022
Processo: 2022/661730

AO GABINETE

Com os cordiais cumprimentos, estamos encaminhando os autos para conhecimento, assinatura e autorizo pelo Exmo. Senhor Secretário da publicação do Termo de Convênio nº 137/2022 - Prefeitura Municipal de Sapucaia.

FLORIVALDO VIEIRA MARTINS
Diretor de Planejamento/SETRAN



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 2022/661730

Interessado: Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA

Assunto: Celebração de Convênio.

À DIRPLAN

Considerando a Manifestação Jurídica nº 294/2022 e as demais providências adotadas pela DIRPLAN, **AUTORIZO** a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA, para aquisição de 36.260,00 litros de Óleo Diesel S-10 para serviços de recuperação e manutenção de 53,0 Km de Estradas Vicinais, no referido município, conforme Plano de Trabalho Apresentado.

DECLARO para os devidos fins, que existe dotação orçamentária e financeira para o cumprimento das obrigações assumidas, conforme abaixo se verifica:

Unidade Orçamentária: 29101
Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505
Natureza da Despesa: 444042
Origem do Recurso: TESOURO
Fonte do Recurso: 0101000000
PI: 22DEMP0143
Ação: 277216

Belém, 28 de junho de 2022.


ADLER SILVEIRA
Secretário de Estado de Transportes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
DEP. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA			CNPJ: 01.617.317/0001-34
Endereço: Rua Dália, nº 77- Centro.			
Cidade: Sapucaia	Estado: Pará	CEP: 68.548-000	DDD/Fone (94)3382 - 2111
E-mail: contato@sapucaia.gov.br			
Nome do Responsável: Wilton Miranda de Lima			CPF: 909.911.842-20
RG: 4857592 PC/PA	Cargo: Agente Político	Função: Gestor Municipal	Matrícula:--
Endereço Residencial: Rua Hortência 77, Centro – Sapucaia/PA			CEP: 68.548-000

Instituição Concedente: Secretaria de Estado de Transportes			CNPJ: 04.953.717/0001-09
Endereço: Avenida Almirante Barroso, 3.639			
Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP: 66013-000	DDD/Telefone: (91)4009-3801
C/C: 7677391	Banco: 040	Agência: 112	Praça:
Nome do Responsável: Adler Gerciley Almeida da Silva			CPF:
RG:	Cargo: Secretário de Estado	Função: Titular da SETRAN	
Endereço:			CEP:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
DEP. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título: REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, numa extensão total 53.000,00m, no município de SAPUCAIA - PARÁ.	Prazo de execução da Obra: 03 (três) meses ou 90 (Noventa) dias
	Prazo de vigência do Convênio: 06 (Seis) meses ou 180 (Cento e Oitenta) dias.

Identificação do Objeto: aquisição de óleo diesel para abastecimento de equipamentos de terraplanagem da Prefeitura Municipal de Sapucaia, para fazer face aos serviços descritos no quadro demonstrativo abaixo.

Item	Localidade	Qtd. (Km)
1	Vicinal da Agapito I- 6° 59'11.90"S / 49°45'11.42"O F- 7° 1'18.18"S / 49°40'34.16"O	10,0
2	Vicinal da São Lourenço I- 6°56'29.57"S/ 49°41'47.14"O F- 7° 3'29.95"S / 49°36'25.05"O	10,0
3	Vicinal do Lago Azul I- 6°50'13.40S / 49°35'3.96"O F- 6°44'10.42"S / 49°40'2.68"O	10,0
4	VICINAL DA MARAJÁ	
4.1	Vicinal 01 I- 6°39'6.55" S/ 49°40'50.16"O F- 6°34'1.07"S / 49°38'9.36"O	10
4.2	Vicinal 04 I- 6°39'34.85"S / 49°40'2.26"O F- 6°37'16.09"S / 49°38'37.78"O	5,0
4.3	Vicinal 05 I- 6°39'44.51"S / 49°39'45.94"O F- 6°39'30.92"S / 49°36'6.23"O	5,0
4.4	Vicinal 08 I- 6°40'35.14"S / 49°38'11.52"O F- 6°38'46.43"S / 49°36'45.36"O	3,0
Total (km)		53,0

Justificativa:
As fortes chuvas que atingiram o Município de Sapucaia no mês de janeiro, fevereiro e março e abril, tiveram consequências diversas, provocando danos as vias urbanas e rurais do município.
O Município de Sapucaia possui estradas vicinais em revestimento natural ou em revestimento primário.
As fortes chuvas de janeiro, fevereiro, março e Abril ocasionaram problemas sérios na trafegabilidade das estradas com consequências de ordem ambiental, social e econômica.
Com relação ao ambiente, as chuvas aceleram a erosão em pontos das estradas e as perdas significativas de solo, o qual, acaba sendo carregado pelo escoamento de águas superficiais, provocando poluição dos mananciais.
As más condições das estradas de terra também afetam as comunidades rurais que delas dependem como única ligação para áreas com maiores condições de infraestrutura e de serviços de educação e de saúde. Impedindo o acesso de transporte escolar, ambulâncias etc.

Rua Dália 77 – CEP: 68548-000 – Centro – Sapucaia - Pará

Identificador de autenticação: 6DB59B0.AEDC.584.2B8BFC52A563758CB
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/661730 Anexo/Sequencial: 29



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
DEP. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Outro setor atingido pela situação é o setor agrícola que diante das inadequadas condições das estradas, tem dificuldades de escoamento da produção, resultando na ampliação dos custos de transporte das mercadorias ou mesmo na perda da produção em casos mais graves de interrupção de estradas, fator que impacta a economia do município.

Diante dessa situação atípica o Poder público precisa intervir para garantir uma ação mais célere que atenda aos atingidos pelas intempéries auxiliando-os na superação das dificuldades delas decorrentes.

Este convênio pretende garantir a ação emergente do município no sentido de garantir a REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO das estradas vicinais no âmbito do município, significando a recuperação, retificação de trechos interditados ou danificados.

METAS A SEREM ATINGIDAS: Ao final do convênio pretende-se a REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO de 53 Km de estradas vicinais.

Serviço de Restabelecimento de Trafegabilidade das Vicinais

Item	Localidade			Qtd. (Km)
1	Vicinal da Agapito	I- 6° 59'11.90"S / 49°45'11.42"O	F- 7° 1'18.18"S / 49°40'34.16"O	10,0
2	Vicinal da São Lourenço	I- 6°56'29.57"S/ 49°41'47.14"O	F- 7° 3'29.95"S / 49°36'25.05"O	10,0
3	Vicinal do Lago Azul	I- 6°50'13.40S / 49°35'3.96"O	F- 6°44'10.42"S / 49°40'2.68"O	10,0
4	VICINAL DA MARAJÁ			
4.1	Vicinal 01	I- 6°39'6.55" S/ 49°40'50.16"O	F- 6°34'1.07"S / 49°38'9.36"O	10
4.2	Vicinal 04	I- 6°39'34.85"S / 49°40'2.26"O	F- 6°37'16.09"S / 49°38'37.78"O	5,0
4.3	Vicinal 05	I- 6°39'44.51"S / 49°39'45.94"O	F- 6°39'30.92"S / 49°36'6.23"O	5,0
4.4	Vicinal 08	I- 6°40'35.14"S / 49°38'11.52"O	F- 6°38'46.43"S / 49°36'45.36"O	3,0
	Total (km)			53,0

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Discriminação	Valor unit. (R\$)	Qtd.	Indicador	Valor total do item (R\$)	Tipo de serviço	Período de Execução
1	Óleo Diesel S-10	5,89	33.955	Litros	200.000,00	Abastecimento	3 meses
PROPONENTE							

Rua Dália 77 – CEP: 68548-000 – Centro – Sapucaia - Pará

Identificador de autenticação: 6DB59B0.AEDC.584.2B8BFC52A563758CB
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/661730 Anexo/Sequencial: 29



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
DEP. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

5	Óleo Diesel S-10	5,89	2.304,14	Litros	13.571,40	Abastecimento	3 meses
---	------------------	------	----------	--------	-----------	---------------	---------

TOTAL CONCEDENTE E CONVENIENTE							
5	Óleo Diesel S-10	5,89	36.260,00	Litros	213.571,40	Abastecimento	3 meses

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Total R\$	Concedente R\$	Conveniente R\$
Código	Especificação			
444042 SETRAN	Revitalização e manutenção das estradas vicinais, com a aquisição de óleo diesel para abastecimento de equipamentos de terraplanagem da prefeitura municipal de Sapucaia.		200.000,00	
449051 PREFEITURA	Revitalização e manutenção das estradas vicinais, com a aquisição de óleo diesel para abastecimento de equipamentos de terraplanagem da prefeitura municipal de Sapucaia.			13.571,40
TOTAL GERAL		213.571,40	200.000,00	13.571,40

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
DEP. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

	1º PARCELA:	TOTAL
CONCEDENTE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CONVENIENTE (contrapartida)	R\$ 13.571,40	R\$ 13.571,40

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Sapucaia, 07/ 06 /2022

WILTON MIRANDA
DE
LIMA:90991184220

Assinado de forma digital por WILTON
MIRANDA DE LIMA:90991184220
Dados: 2022.06.07 14:44:20 -03'00'

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Rua Dália 77 – CEP: 68548-000 – Centro – Sapucaia - Pará

Identificador de autenticação: 6DB59B0.AEDC.584.2B8BFC52A563758CB
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/661730 Anexo/Sequencial: 29

Florivaldo Vieira Martins



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
DEP. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

Aprovado

Belém-Pará, ____/____/ 2022.


Adler Gerciley Almeida da Silveira

Secretário de Estado de Transportes

ADLER SILVEIRA
Secretário de Estado de Transportes


Florivaldo Vieira Martins
Diretor de Planejamento
DIRPLAN/SETRAN

Rua Dália 77 – CEP: 68548-000 – Centro – Sapucaia - Pará

Identificador de autenticação: 6DB59B0.AEDC.584.2B8BFBC52A563758CB
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/661730 Anexo/Sequencial: 29



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Nº 35.026
DE 29/06/2022

Assinatura

**CONVÊNIO Nº 137/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES – SETRAN E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPUCAIA, CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:**

PROCESSO Nº 2022/661730

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, situada na Rua Dália, nº77, CEP: 68.548-000, Sapucaia/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 909.911.842-20, ora denominada de **CONVENIENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.

Através do **Ofício nº 3069/2022 - CCG, datado de 27 de Maio de 2022**, a Casa Civil da Governadoria encaminhou solicitação intermediando a formalização de termo de convênio com a Prefeitura Municipal de Sapucaia, em atenção a Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Estadual Hilton Aguiar, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para a aquisição de 36.260,00 litros de Óleo Diesel S-10 para serviços de recuperação e manutenção de 53.000,00 m de Estradas Vicinais, no de município de Sapucaia/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Este Convênio tem por objeto a aquisição de 36.260,00 litros de Óleo Diesel S-10 para serviços de recuperação e manutenção de 53.000,00 m de Estradas Vicinais, sendo a Vicinal da Agapito I- 6° 59'11.90"S / 49°45'11.42"O F- 7° 1'18.18"S / 49°40'34.16"O 10,0 2 Vicinal da São Lourenço I- 6°56'29.57"S/ 49°41'47.14"O F- 7° 3'29.95"S / 49°36'25.05"O 10,0 3 Vicinal do Lago Azul I- 6°50'13.40S / 49°35'3.96"O F- 6°44'10.42"S / 49°40'2.68"O 10,0 4 VICINAL DA MARAJÁ 4.1 Vicinal 01 I- 6°39'6.55" S/ 49°40'50.16"O F- 6°34'1.07"S / 49°38'9.36"O 10 4.2 Vicinal 04 I- 6°39'34.85"S / 49°40'2.26"O F- 6°37'16.09"S / 49°38'37.78"O 5,0 4.3 Vicinal 05 I- 6°39'44.51"S / 49°39'45.94"O F- 6°39'30.92"S / 49°36'6.23"O 5,0 4.4 Vicinal 08 I- 6°40'35.14"S / 49°38'11.52"O F- 6°38'46.43"S / 49°36'45.36"O 3,0 Total (km) 53,0, no município de Sapucaia/PA, estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 90 (noventa) dias corridos da assinatura deste Termo, bem como, constam as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela **CONCEDENTE**, que deverá propor a readequação necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.

Para a consecução dos objetivos do Convênio, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE.

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN)**:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Desembolso do Plano de Trabalho, que será destinado à aquisição de 36.260,00 L de óleo diesel S-10 para recuperação e manutenção de 53.000,00 m de estradas vicinais no município de Sapucaia/PA, execução do objeto deste Instrumento;

b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;

c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;

d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;

f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;

g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENIENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;

h) Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;

j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada.

k) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENIENTE (MUNICÍPIO)**:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;

b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
- f) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;
- h) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de audiovisual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENIENTE** durante o período de sua execução;
- i) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;
- j) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;
- k) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE**;

6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;

6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no **Decreto nº 870/2013** que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

6.4. Quanto aos convênios cujo **valor global exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** terão como fiscal obrigatoriamente, servidor ocupante de cargo de provimento **efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta**, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 870/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza **R\$ 213.571,40 (duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE** o repasse de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinados à aquisição de 36.260,00 L de óleo diesel S-10 para recuperação e manutenção de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

53.000,00 m de estradas vicinais no município de Sapucaia/PA, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da **CONVENIENTE** será financeira no valor de **R\$ 13.571,40 (treze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)** destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno: 22DEMP0143; Ação Detalhada: 277216.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão recebedor dos recursos liberados pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não autorizado a aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da **CONVENIENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura do Termo, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENIENTE**, devidamente fundamentada, formulada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência antes do seu término, desde que autorizada pela **CONCEDENTE**;

10.2. Cabe a **CONCEDENTE** prorrogar “de ofício” a vigência deste Instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE**, segundo consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “h”.

10.3. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, o **CONCEDENTE** poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

A SETRAN/PA providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas pelo **CONVENIENTE** deste Instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO.

É facultado à **CONCEDENTE**, no caso de paralisação parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, sendo excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também os subscrevem.

Belém-PA, de de 2022.


ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA
Secretário de Transportes do Estado do Pará
CONCEDENTE

WILTON
MIRANDA DE
LIMA:90991184
220
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA
CONVENENTE

Assinado de forma
digital por WILTON
MIRANDA DE
LIMA:90991184220
Dados: 2022.06.28
16:15:27 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____


Florivaldo Vieira Martins
Diretor de Planejamento
DIRPI/ANIS/SETRAN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101; Origem: Recurso: TESOIRO; Plano Interno: 206CONVCOSE; Ação Detalhada: 276962.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº 05.193.073/0001-60.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 134/2022 **Processo nº 2022/530490**
Valor Total: R\$ 214.401,60 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).
Objeto: Aquisição de 30.240 L de óleo diesel para recuperação 32km Estrada Vicinais Trecho (Br308-Boca Da Cibrasa) Início Em 1°18'46"S-46°32'12"O E Final Em 1°10'32"S-46°21'33"O.
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 90 (noventa) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 25/09/2022
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 444042; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101000000; Origem: Recurso: TESOIRO; Plano Interno: 22DEMPC0090; Ação Detalhada: 277218.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 136/2022 **Processo nº 2022/278676**
Valor Total R\$ 323.653,27 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)
Objeto: Aquisição de 44.807,46 Mil Litros de Óleo Diesel S10, para utilização na recuperação de 58,508 km de Estradas Vicinais no Município de Vitória do Xingu/PA
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 165 (cento e sessenta e cinco) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 09/12/2022
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042 Fonte: 0101000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206CONVCOVX; Ação Detalhada: 277219
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA
CNPJ: 34.887.935/0001-53,
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 137/2022 **Processo nº 2022/661730**
Valor Total R\$ 213.571,40 (duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
Objeto: aquisição de 36.260,00 litros de Óleo Diesel S-10 para serviços de recuperação e manutenção de 53,0 Km de Estradas Vicinais, no município de Sapucaia/PA.
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 24/12/2022
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042 Fonte: 0101000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 22DEMPC0143; Ação Detalhada: 277216
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA
CNPJ: 01.617.317/0001-34,
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 139/2022 **Processo nº 2022/364452**
Valor Total: R\$ 5.448.233,07 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sete centavos).
Objeto: Ponte de concreto armado sobre o Rio Moju com a extensão de 92,20m no Município de Goianésia do Pará/PA.
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 16/06/2024
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206CONVCPB; Ação Detalhada: 277220
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA - CNPJ: 02.211.433/001-13

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 140/2022 **Processo nº 2022/544353**
Valor Total: R\$ 279.566,12 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos)
Objeto: Aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil litros) de Óleo Diesel S10, para viabilizar a recuperação de 35 km de Estrada Vicinal, no município de Medicilândia/PA
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 304 (trezentos e quatro) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 27/04/2023
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042 Fonte: 0101000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206CONVCOMD; Ação Detalhada: 277240
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA
CNPJ: 34.593.525/0001-08.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 141/2022 **Processo nº 2022/416789**
Valor Total: R\$ 421.743,00 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais).
Objeto: Aquisição de óleo diesel para abastecimento de equipamentos de terraplanagem da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA.
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 90 (noventa) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 25/09/2022
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101000000; Origem: Recurso TESOIRO; Plano Interno: 22DEMPC0060; Ação Detalhada: 277205.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE/PA - CNPJ: 34.670.976/0001-93
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 142/2022 **Processo nº 2022/274924**
Valor Total: R\$ 4.013.731,36 (quatro milhões, treze mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)
Objeto: Recuperação de 76,5 km, sendo 24,035 do KM 113 até Nova Vitória (Sete Lagoas) e 52,465 km na Vicinal do Joca no município de Rondon do Pará/PA.
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 24/03/2023
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: TESOIRO; Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno: 206CONVVRP; Ação Detalhada: 277137.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA
CNPJ: nº 04.780.953/0001-20.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 143/2022 **Processo nº 2022/258497**
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Objeto: Aquisição de 14.347 l de óleo S-10 para serviços de recuperação e manutenção de 13,00 km de estradas vicinais do município de Mojuí dos Campos.
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 90 (noventa) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 25/09/2022
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101000000; Origem: TESOIRO; Plano Interno: 22DEMPC0022; Ação Detalhada: 277213.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/PA - CNPJ: 17.349.849/0001-23